



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 259/2014

Aut 191

Em 20 de 08 de 2014

AUTOR: GILVANI ANTONIO ARAGÃO.

Ementa

DENOMINA DE IRENE CORREIA DE LIMA DANTAS, O LOGRADOURO TRANSVERSAL A RUA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA NO DISTRITO DE GALANTE, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

Favorável

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 26 de 08 de 2014

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 08 de 10 de 2014

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 08 de 10 de 2014

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 259/2014

AUTORIA: Vereador Gilvani Antônio Aragão

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 259/14 de autoria do Sr. Vereador **Gilvani Antônio Aragão**, que denomina de *Irene Correia de Lima Dantas*, o logradouro transversal a rua José Martins de Oliveira no Distrito de Galante, Município de Campina Grande e dá outras providências, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denomina de *Irene Correia de Lima Dantas* uma das novas ruas desta cidade, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

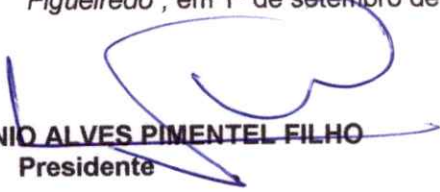
É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “Deputado Petrólio Figueiredo”, em 1º de setembro de 2014.


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Presidente

MURILLO GALDINO
Secretário/Relato

NAPOLEÃO MARACAJÁ
Membro



Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 20/08/2014 08:30 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

MUNICÍPIO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL

(CASA DE VEREADORES)

Rua Santa Clara, sn, Centro

52

PROJETO DE LEI Nº 259/2014

EMENTA: DENOMINA DE IRENE CORREIA DE LIMA DANTAS O LOGRADOURO TRANSVERSAL A RUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA NO DISTRITO DE GALANTE MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica denominada de IRENE CORREIA DE LIMA, o logradouro transversal a Rua Jose Martins de Oliveira, Distrito de Galante, Município de Campina Grande-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em _____/_____/2014.


Gilvam Antonio Aragão

Vaninho Aragão

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE VEREADOR GILVANI ANTONIO ARAÚJO

Rua Santa Clara, sn, Centro
58.400-170-Campina Grande-PB
Fone:(83) 3065-9752
E-mail:gilvani@campina.pb.br

JUSTIFICATIVA:

Considerando a personalidade da Senhora Irene Correia de Lima Dantas, agricultora, casada com Jose Guedes Dantas, ambos naturais da comunidade Vargem do Arroz, Distrito de Galante, o casal deixou os filhos Jose Gudes Dantas, Severino dos Ramos Dantas, Ivoneide Guedes Dantas, Edineide Guedes Dantas, Maira do Socorro Guedes Dantas, Josirene Guedes Dantas, Maria Correia de Lima Dantas e Maria das Neves Guedes Dantas.

Ao mesmo tempo ao enfatizar a conduta ilibada do Sr^a Irene Correia de Limsa Dantas, mulher de prestígio, daquela comunidade retro mencionada.

Portanto cidadã ilustre da sociedade Campinense, com ênfase de sua vida social no Distrito de Galante, faz jus a denominação neste logradouro.


Gilvani Antonio Aragão
Vaninho Aragão
Vereador